



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ien.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000439/2023-07

Unidade Gestora: INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR - 113203

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR E A ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, com sede à Rua General Severiano nº 90 - Botafogo, Município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio de sua unidade administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.402.552/0003-98, com endereço na Rua Hélio de Almeida, nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor **CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA MCTI Nº 66, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial de União nº 22, de 2 de fevereiro de 2026, seção 2, página 7, conforme a competência outorgadas pela Portaria CNEN nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada do Diário Oficial da União nº 85, Seção 3, página 3, de 03 de maio de 2012, e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada à Rua Dona Leopoldina, 26, bairro - Centro, Joinville - Santa Catarina, CEP 89.201-095, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Seu Presidente, Senhor **RONALDO BENKENDORF**, RG nº 2.***.*59. e CPF 751.256.***- 53, tendo em vista o que consta no Processo nº 01345.000439/2023-07 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto revisão de custos e formação de preços vigentes do Contrato nº 01/2024 (2487256), celebrado entre o Instituto de Engenharia Nuclear — IEN e a empresa ORBENK Administração e Serviços Ltda. Foram tratados nessa revisão os seguintes itens:

- 1.1.1. expurgo dos custos não renováveis relativos ao 2º Termo Aditivo, cuja negociação estava pendente desde a celebração daquele instrumento, conforme acordo registrado nos documentos SEI 3019040 e 3019156;
- 1.1.2. pagamento retroativo dos valores mensais praticados nas notas fiscais emitidas no período de janeiro a julho de 2025, referentes à repactuação 2025; e
- 1.1.3. padronização da base de cálculo utilizada para o desconto das glosas aplicadas durante toda a vigência do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com as alterações oriunda da revisão dos cálculos, o valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 209.191,28 (duzentos e nove mil cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme detalha a tabela abaixo:

POSTO	CARGOS	ADICIONAL DE RISCO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Aux. Adm Pleno	COM	R\$ 6.648,96	0	R\$ -	R\$ -
		SEM	R\$ 5.249,62	10	R\$ 52.496,20	R\$ 629.954,40
2	Aux. Adm Sênior	COM	R\$ 7.520,62	1	R\$ 7.520,62	R\$ 90.247,44
		SEM	R\$ 5.920,12	19	R\$ 112.482,28	R\$ 1.349.787,36
3	Almoxarife	COM	R\$ 6.977,26	0	R\$ -	R\$ -
		SEM	R\$ 5.502,20	2	R\$ 11.004,40	R\$ 132.052,80
4	Editor de Texto e Imagem	COM	R\$ 7.197,54	0	R\$ -	R\$ -
		SEM	R\$ 5.671,61	1	R\$ 5.671,61	R\$ 68.059,32
5	Webdesigner	COM	R\$ 8.664,08	0	R\$ -	R\$ -
		SEM	R\$ 6.799,73	1	R\$ 6.799,73	R\$ 81.596,76
6	Aux. Enf. Trabalho	COM	R\$ 6.449,32	1	R\$ 6.449,32	R\$ 77.391,84
		SEM	R\$ 5.843,92	0	R\$ -	R\$ -
7	Aux. Seg. Trabalho	COM	R\$ 6.767,12	1	R\$ 6.767,12	R\$ 81.205,44
		SEM	R\$ 5.340,51	0	R\$ -	R\$ -
TOTAL				36	R\$ 209.191,28	R\$ 2.510.295,36

2.2. A revisão dos cálculos resulta, adicionalmente, no pagamento retroativo de valores no montante de **R\$ 122.439,78 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, relativo ao pagamento retroativo dos valores mensais praticados nas notas fiscais emitidas no período de janeiro a julho de 2025, referentes à repactuação 2025 e a restituição de valores glosados indevidamente, conforme disposto na memória de cálculo abaixo:

RESUMO POSTO AUXILIAR ADMINISTRATIVO PLENO + POSTO AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR + POSTO ALMOXARIFE + POSTO EDITOR DE TEXTO E IMAGEM + POSTO WEBDESIGNER + POSTO AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO + POSTO AUXILIAR DE SEGURANÇA DO TRABALHO								
MÊS	VALOR CONTRATUAL (A) (JÁ INCLUSO CÁLCULO DE REPACTUAÇÃO E SUPRESSÃO DE CNR)	NOTA FISCAL (*)		DIFERENÇA DE VALORES (C) (C = A - B)	VALORES DE GLOSAS			TOTAL A RESTITUIR (G) (G = C - F)
		SEM GLOSAS (B)	FATURADA COM GLOSAS		VERSÃO ORBENK (E)	VERSÃO IEN (D)	DIFERENÇA (F) (F = D - E)	

ago/24	DE 05 ATÉ 31/08/2024	R\$ 166.242,38	R\$ 165.723,68	R\$ 152.702,83	-R\$ 8.660,82	R\$ 13.020,85	R\$ 9.192,80	R\$ 3.828,05	-R\$ 4.832,77
			R\$ 9.179,52	R\$ 9.179,52		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
set/24		R\$ 191.818,13	R\$ 191.874,16	R\$ 191.874,16	-R\$ 56,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 56,03
out/24		R\$ 191.818,13	R\$ 191.874,16	R\$ 191.874,16	-R\$ 56,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 56,03
nov/24		R\$ 195.205,63	R\$ 191.874,16	R\$ 191.874,16	R\$ 3.331,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.331,47
dez/24		R\$ 195.205,63	R\$ 191.874,16	R\$ 191.874,16	R\$ 3.331,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.331,47
jan/25		R\$ 195.248,04	R\$ 191.874,16	R\$ 183.368,61	R\$ 3.373,88	R\$ 8.505,55	R\$ 6.235,55	R\$ 2.270,00	R\$ 5.643,88
fev/25	DE 01 ATÉ 15/02/2025	R\$ 97.624,65	R\$ 191.874,16	R\$ 186.658,97	R\$ 3.385,19	R\$ 3.442,02	R\$ 2.494,22	R\$ 1.432,34	R\$ 4.817,53
	DE 16 ATÉ 28/02/2025	R\$ 97.634,70				R\$ 1.773,17	R\$ 1.288,63		
mar/25		R\$ 209.566,87	R\$ 191.874,16	R\$ 185.682,91	R\$ 17.692,71	R\$ 6.191,25	R\$ 2.766,68	R\$ 3.424,57	R\$ 21.117,28
abr/25		R\$ 209.566,87	R\$ 191.874,16	R\$ 188.242,29	R\$ 17.692,71	R\$ 3.631,87	R\$ 2.878,29	R\$ 753,58	R\$ 18.446,29
mai/25	DE 01 ATÉ 09/05/2025	R\$ 62.870,40	R\$ 191.874,16	R\$ 188.025,86	R\$ 17.734,58	R\$ 481,04	R\$ 372,99	R\$ 819,13	R\$ 18.553,71
	DE 10 ATÉ 31/05/2025	R\$ 146.738,34				R\$ 3.367,26	R\$ 2.656,18		
jun/25		R\$ 209.624,45	R\$ 191.874,16	R\$ 186.998,26	R\$ 17.750,29	R\$ 4.875,90	R\$ 3.684,66	R\$ 1.191,24	R\$ 18.941,53
jul/25		R\$ 209.624,45	R\$ 191.874,16	R\$ 181.242,62	R\$ 17.750,29	R\$ 10.631,54	R\$ 8.907,92	R\$ 1.723,62	R\$ 19.473,91
ago/25		R\$ 209.191,28	R\$ 202.090,86	R\$ 199.630,34	R\$ 7.100,42	R\$ 2.460,52	R\$ 8.165,41	-R\$ 5.704,89	R\$ 1.395,53
set/25		R\$ 209.191,28	R\$ 209.624,45	R\$ 191.892,24	-R\$ 433,17	R\$ 17.732,21	R\$ 11.735,76	R\$ 5.996,45	R\$ 5.563,28
out/25		R\$ 209.191,28	R\$ 209.624,45	R\$ 206.750,40	-R\$ 433,17	R\$ 2.874,05	R\$ 986,70	R\$ 1.887,35	R\$ 1.454,18
nov/25		R\$ 209.191,28	R\$ 209.624,45	R\$ 209.624,45	-R\$ 433,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 433,17
dez/25		R\$ 209.191,28	R\$ 209.624,45	R\$ 207.473,99	-R\$ 433,17	R\$ 2.150,46	R\$ 0,00	R\$ 2.150,46	R\$ 1.717,29
jan/26		R\$ 209.191,28	R\$ 209.624,45	R\$ 204.294,51	-R\$ 433,17	R\$ 5.329,94	R\$ 0,00	R\$ 5.329,94	R\$ 4.896,77
fev/26		R\$ 209.191,28	R\$ 209.624,45	R\$ 209.624,45	-R\$ 433,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 433,17
mar/26		R\$ 209.191,28	R\$ 209.624,45	R\$ 209.624,45	-R\$ 433,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 433,17
TOTAL									R\$ 122.439,78

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1. Gestão/unidade: 113203

2. Fonte de recursos: 1050000038
3. Programa de trabalho: 229018
4. Elemento de despesa: 3390037
5. Plano interno: 20ux0002024; e
6. Nota de empenho: 2026NE000014

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O **CONTRATADO** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (CINCO por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao **CONTRATADO** a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao art. 8º, §2º, da [Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do [Decreto nº 7.724, de 2012](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes do **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO**.

Documento assinado eletronicamente por:

CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO
DIRETOR
INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

Documento assinado eletronicamente por:

RONALDO BENKENDORF
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por:

1- EDIONE DO SOCORRO VASCONCELOS DE ALMEIDA
CPF: 43*.***.***-20

Documento assinado eletronicamente por:

2 -ANA PAULA LUCAS DUQUE ESTRADA
CPF:10*.***.***-39



Documento assinado eletronicamente por **Cristovao Araripe Marinho, Diretor(a) de Unidade**, em 11/05/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Edione do Socorro Vasconcelos de Almeida, Coordenador de Gestão**, em 19/05/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3605656** e o código CRC **70F3FDC4**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/termos-aditivos/modelo-de-termo-aditivo-prorrogacao-contratual-lei-no-14-133-nov-25.docx>

Acesso em 04 de maio de 2026 às 13:19h

Referência: Processo nº 01345.000439/2023-07

SEI nº 3605656